



REVISTA BRASILEIRA DE
CIÊNCIAS CRIMINAIS

Ano 22 • vol. 111 • nov.-dez. / 2014

REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

Ano 22 • vol. 111 • nov.-dez. / 2014

Presidência

Mariângela Gama de Magalhães Gomes

Coordenação

Heloisa Estellita

DIRETORIA DA REVISTA

COORDENAÇÃO – Heloisa Estellita

COORDENAÇÃO ADJUNTA – Alaor Leite, Ana Carolina Carlos de Oliveira, Davi de Paiva Costa Tangerino, Luís Greco e Yuri Corrêa da Luz

CONSELHO EDITORIAL – Adriana Borghi, Alamiro Velludo Salvador Netto, Alaor Leite, Alberto Zacharias Toron, Alessandra Teixeira, Alexandra Lebelson Szafir, Alexandre Wunderlich, Alexey Choi Caruncho, Álvaro P. Pires, Alvino Augusto de Sá, Ana Carolina Carlos de Oliveira, Ana Gabriela Mendes Braga, Ana Elisa Liberatore S. Bechara, André Augusto Mendes Machado, André Szesz, Andrei Zenkner Schmidt, Artur de Brito Gueiros Souza, Bruna Angotti, Bruno Shimizu, Carina Quito, Carolina Dzimidas Haber, Celso Eduardo Faria Coracini, Christiano Falk Fragoso, Cleunice Valentim Bastos Pitombo, Cristiano Avila Maronna, Daniel Silva Achutti, Danyelle da Silva Galvão, Davi de Paiva Costa Tangerino, David Teixeira de Azevedo, Décio Franco David, Denise Provasi Vaz, Diogo Malan, Eduardo Augusto Paglione, Eduardo Reale Ferrari, Eneida Gonçalves de Macedo Haddad, Fabio Machado de Almeida Delmanto, Fábio Roberto D'Avila, Fernanda Emy Matsuda, Fernanda Regina Vilarés, Fillipe Henrique Vergniano Magliarelli, Francisco Monteiro Rocha Jr., Frederico Gomes de Almeida Horta, Giovanni Agostini Saavedra, Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Helena Regina Lobo da Costa, João Daniel Rassi, João Paulo Orsini Martinelli, José Danilo Lobato, Juan Pablo Montiel, Juliana Garcia Belloque, Karyna Sposato, Leonardo Schmitt de Bem, Luciano Anderson de Souza, Luciano Feldens, Luís Geraldo Lanfredi, Luís Greco, Luís Guilherme Vieira, Maira Rocha Machado, Marcelo Almeida Ruivo, Marco Aurélio Florêncio Filho, Marcos Alexandre Coelho Zilli, Maria Lucia Karam, Mariana de Assis Brasil e Weigert, Mariângela Gama de Magalhães Gomes, Mariângela Lopes, Marina Pinhão Coelho Araújo, Marta Machado, Marta Saad, Maurício Stegemann Dieter, Máximo Sozzo, Paulo César Busato, Pedro Vieira Abramovay, Rafael Mafei Rabelo Queiroz, Renato de Mello Jorge Silveira, Roberto Augusto de Carvalho Campos, Roberto Delmanto Júnior, Rodrigo de Grandis, Rodrigo Duque Estrada Roig Soares, Rodrigo Sánchez Rios, Rogério Fernando Taffarello, Sérgio Salomão Shecaira, Susana Aires de Sousa, Thiago Bottino e Yuri Corrêa da Luz.

COLABORADORES PERMANENTES

NACIONAIS – Ada Pellegrini Grinover, Afranio da Silva Jardim, Alberto Silva Franco, Ana Sofia Schmidt de Oliveira, Antonio Carlos da Gama Barandier, Antonio Magalhães Gomes Filho, Antonio Scarance Fernandes, Belisário dos Santos Junior, Benedito Roberto Garcia Pozzer, Carlos Eduardo de Campos Machado, Celso Luiz Limongi, Cezar Roberto Bitencourt, Cláudio Th. Leotta de Araújo, Dirceu de Mello, Dyrceu Aguiar Dias Cintra Junior, Edmundo de Oliveira, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Felipe Cardoso Moreira de Oliveira, Fernando da Costa Tourinho Filho, Fernando Luiz Ximenes da Rocha, Geraldo Prado, Gilberto Passos de Freitas, Gustavo Henrique Righi Ivahi Badaró, Helena Singer, Heloisa Estellita, Ivette Senise Ferreira, Jair Leonardo Lopes, João José Caldeira Bastos, João José Leal, João Mestieri, José Barcelos de Souza, José Carlos Dias, José Henrique Rodrigues Torres, Juarez Cirino dos Santos, Juarez Tavares, Leonardo Isaac Yarochevsky, Luís Francisco da Silva Carvalho Filho, Luís Greco, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Luiz Regis Prado, Luiz Vicente Cernicchiaro, Marcelo Leonardo, Marcio Bártoli, Marco Antonio Rodrigues Nahum, Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Maurício

Kuehne, Mauricio Zanoide de Moraes, Miguel Reale Júnior, Nilo Batista, Nilzardo Carneiro Leão, Odone Sanguiné, Ranulfo de Melo Freire, René Ariel Dotti, Rogério Lauria Tucci, Rui Stoco, Salo de Carvalho, Sérgio de Oliveira Médici, Sergio Mazina Martins, Sylvia Helena de Figueiredo Steiner, Tadeu A. Dix Silva, Vicente Greco Filho, Weber Martins Batista.

ESTRANGEIROS – Adolfo Ceretti, Alejandro Aponte, Anabela Miranda Rodrigues, Ana Isabel Pérez Cepeda, Ana Messuti, Antonio Garcia-Pablos de Molina, Antonio Vercher Noguera, Bernardo del Rosal Blasco, Carlos Gonzales Zorrilla, Carlos María Romeo-Casabona, Cláudia Maria Cruz Santos, Cornelius Prittwitz, David Baigún, Edmundo Hendler, Emilio Garcia Mendez, Ernesto Calvanese, Esther Gimenez-Salinas I Colomer, Eugenio Raúl Zaffaroni, Fernando Acosta, Fernando Santa Cecília Garcia, Francisco Muñoz Conde, Ignacio Berdugo Gómez de La Torre, Iñaki Rivera Beiras, Jesús-María Silva Sánchez, João Pedroso, Jorge de Figueiredo Dias, José Cerezo Mir, José Francisco de Faria Costa, Juan Felix Marteau, Kai Ambos, Luis Alberto Arroyo Zapatero, Luis Fernando Niño, Maria Paz Arenas Rodríguez, Manuel da Costa Andrade, Maria João Antunes, Mauricio Martínez Sánchez, Nicolás Rodríguez García, Pedro Caeiro, Olga Spinoza, Pilar Gomes Pavón, Raúl Cervini, Roberto Bergalli, Sergio Moccia, Stella Maris Martinez e Urs Kindhäuser.

As opiniões expressas nos artigos são de responsabilidade dos autores.



Revista Brasileira de Ciências Criminais
revista@ibccrim.org.br – www.ibccrim.org.br

ISSN1415-5400

REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

Ano 22 • vol. 111 • nov.-dez. / 2014

Presidência

MARIÂNGELA GAMA DE MAGALHÃES GOMES

Coordenação

HELOISA ESTELLITA

Os colaboradores desta Revista gozam da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhes a responsabilidade das ideias e conceitos emitidos em seus trabalhos.

Diagramação eletrônica:

Textos & Livros Proposta Editorial S/C Ltda., CNPJ 04.942.841/0001-79

Impressão e encadernação:

Orgráfic Gráfica e Editora Ltda., CNPJ 08.738.805/0001-49

© edição e distribuição da

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Diretora Editorial

MARISA HARMS

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda
Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450
CEP 01136-000 – São Paulo
São Paulo – Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo – Lei 9.610/1998.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT

(atendimento, em dias úteis, das 8h às 17h)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor
sac@rt.com.br

e-mail para submissão de originais
aval.artigo@thomsonreuters.com

Visite nosso site
www.rt.com.br

Impresso no Brasil: [01-2015]

Profissional

Fechamento desta edição: [06.01.2015]



ISSN 1415-5400

REVISTA BRASILEIRA DE
CIÊNCIAS CRIMINAIS

Ano 22 • vol. 111 • nov.-dez. / 2014

Coordenação

HELOISA ESTELLITA

Publicação oficial do

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**



Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Diretoria da Gestão 2013/2014

Diretoria Executiva

Presidente

Mariângela Gama de Magalhães Gomes

1.º Vice-Presidente

Helena Regina Lobo da Costa

2.º Vice-Presidente

Cristiano Avila Maronna

1.º Secretária

Heloisa Estellita

2.º Secretário

Pedro Luiz Bueno de Andrade

1.º Tesoureiro

Fábio Tofic Simantob

2.º Tesoureiro

Andre Pires de Andrade Kehdi

Diretora Nacional das Coordenadorias Regionais e Estaduais

Eleonora Rangel Nacif

Conselho Consultivo

Presidente

Marta Saad

Membros

Ana Lúcia Menezes Vieira

Ana Sofia Schmidt de Oliveira

Diogo Malan

Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró

Ouvidor

Paulo Sérgio de Oliveira

Suplentes da Diretoria Executiva

Átila Pimenta Coelho Machado

Cecília de Souza Santos

Danyelle da Silva Galvão

Fernando da Nobrega Cunha

Leopoldo Stefano G. L. Louveira

Matheus Silveira Pupo

Renato Stanzola Vieira

Assessor da Presidência

Rafael Lira

Colégio de Antigos Presidentes e Diretores

Presidente

Marta Saad

Membros

Alberto Silva Franco

Alberto Zacharias Toron

Carlos Vico Mañas

Luiz Flávio Gomes

Marco Antonio R. Nahum

Maurício Zanoide de Moraes

Roberto Podval

Sérgio Mazina Martins

Sérgio Salomão Shecaira

Coordenadores–Chefes dos Departamentos

Biblioteca

Ana Elisa Liberatore S. Bechara

Boletim

Rogério Fernando Taffarello

Comunicação e Marketing

Cristiano Avila Maronna

Convênios

José Carlos Abissamra Filho

Cursos

Paula Lima Hyppolito Oliveira

Estudos e Projetos Legislativos

Leandro Sarcedo

Iniciação Científica

Bruno Salles Pereira Ribeiro

Mesas de Estudos e Debates

Andrea Cristina D'Angelo

Monografias

Fernanda Regina Vilares

Núcleo de Pesquisas

Bruna Angotti

Relações Internacionais

Marina Pinhão Coelho Araújo

Revista Brasileira de Ciências Criminais

Heloisa Estellita

Revista Liberdades

Alexis Couto de Brito

Presidentes dos Grupos de Trabalho

Amicus Curiae

Thiago Bottino

Código Penal

Renato de Mello Jorge Silveira

Cooperação Jurídica Internacional

Antenor Madruga

Direito Penal Econômico

Pierpaolo Cruz Bottini

Estudo sobre Ciências Criminais e Direitos Humanos

Milene Cristina Santos

Estudos das Escolas Penais

Alexis Couto de Brito

Estudos sobre o Habeas Corpus

Pedro Luiz Bueno de Andrade

Infância e Juventude

Ana Paula Motta Costa

Justiça e Segurança

Alessandra Teixeira

Política Nacional de Drogas

Sérgio Salomão Shecaira

Sistema Prisional

Fernanda Emy Matsuda

Presidentes das Comissões Organizadoras

18.º Concurso de Monografias de Ciências Criminais – IBCCrim

Fernanda Regina Vilares

20.º Seminário Internacional

Sérgio Salomão Shecaira

Comissão Especial IBCCrim – Coimbra

Presidente

Ana Lúcia Menezes Vieira

Secretário-geral

Rafael Lira



REVISTA BRASILEIRA DE
CIÊNCIAS CRIMINAIS

Ano 22 • vol. 111 • nov.-dez. / 2014

Diretora Editorial

MARISA HARMS

Diretora de Operações de Conteúdo Brasil

JULIANA MAYUMI ONO

Editores: Bruna Schlindwein Zeni e Danielle Oliveira

Assistente Editorial: Tatiana Leite

Coordenação Editorial

JULIANA DE CICCIO BIANCO

Equipe de Produção Editorial

Analistas Editoriais: Damares Regina Felício, Maurício Zednik Cassim, Rafael Dellova, Sue Ellen dos Santos Gelli e Thiago César Gonçalves de Souza

Equipe de Jurisprudência

Analistas Editoriais: Diego Garcia Mendonça, Juliana Cornacini Ferreira, Patrícia Melhado Navarra e Thiago Rodrigo Rangel Vicentini

Analistas de Qualidade Editorial: Cintia Nogueira, Maria Angélica Leite, Rafaella de A. Vasconcellos, Samanta Fernandes Silva e Victor Bonifácio

Capa: Andréa Cristina Pinto Zanardi

Administrativo e Produção Gráfica

Coordenação

CAIO HENRIQUE ANDRADE

Analista Administrativo: Antonia Pereira

Assistente Administrativo: Francisca Lucélia Carvalho de Sena

Analista de Produção Gráfica: Rafael da Costa Brito

SUMÁRIO

TEORIA GERAL

O paternalismo jurídico-penal e a (in)constitucionalidade do crime de manter estabelecimento destinado à prostituição ou à exploração sexual (art. 229 do CP) JOSÉ FRANCISCO DIAS DA COSTA LYRA.....	13
Legalidad y justificación en los delitos impropios de omisión JOSÉ MILTON PERALTA.....	37

DIREITO PENAL ECONÔMICO

Fundamentos para uma parte geral do Direito Penal Econômico ANDREI ZENKNER SCHMIDT.....	61
Concurso aparente de normas penais na operação de dólar-cabo (um confronto entre os crimes de evasão e lavagem) FÁBIO TOFIC SIMANTOB.....	91
Ações neutras e teoria do abuso de direito – Um elo para se compreender a relação entre lavagem de dinheiro e advocacia JOSÉ DANILO TAVARES LOBATO.....	113
Corrupção e gestão fraudulenta: o financiamento ilícito de campanha por bancos públicos MARCELO ALMEIDA RUIVO.....	157

PROCESSO PENAL

Sobre a decisão que decreta uma prisão preventiva ANDRÉ SZESZ.....	181
Dos limites à atividade probatória no processo penal: ilicitude e compartilhamento de provas JARDEL LUÍS DA SILVA E YURI FELIX.....	209
Estudo e crítica do “juiz das garantias” MARCUS VINÍCIUS PIMENTA LOPES.....	227

CRIME E SOCIEDADE

- "Mal de polícia" – À propósito de uma criminologia radical
AUGUSTO JOBIM DO AMARAL 263
- As calças do Diabo: capitalismo e criminologia
PEDRO DALLA BERNARDINA BROCCO..... 293

SISTEMA PRISIONAL

- Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida
DEBORA DINIZ e JULIANA PAIVA 313

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

- Lei Maria da Penha: uma concretização de direitos
LENIO LUIZ STRECK e VINICIUS DE MELO LIMA..... 333

MEDICINA FORENSE

- O delito de lesão corporal dolosa e a perda de elementos dentários
ISRAEL MOREIRA PARADELA e MARIA CRISTINA DE SOUZA TRULIO 361

RESENHA

- Prostituição, lenocínio e tráfico de pessoas – Aspectos constitucionais e penais*, de GUILHERME DE SOUZA NUCCI
Resenha por PATRICIA MOTHÉ GLOICHE BÉZE 399

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

- AUTORES 405
- TEMAS..... 407

- NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORA INÉDITA..... 413**

MULHERES E PRISÃO NO DISTRITO FEDERAL: ITINERÁRIO CARCERÁRIO E PRECARIIDADE DA VIDA

WOMEN AND PRISON IN DISTRITO FEDERAL: PRISON ITINERARY AND PRECARIOUSNESS OF LIFE

DEBORA DINIZ

Professora da Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Direito.
Pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

JULIANA PAIVA

Doutoranda em Política Social pela Universidade de Brasília.
Pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Este artigo analisa o perfil das mulheres presas em regime fechado no único Presídio Feminino do Distrito Federal (PFDF). Em dezembro de 2012, o PFDF contava com uma população de 641 mulheres. O artigo descreve a população feminina do presídio comparando dois grupos: um com e outro sem medida socioeducativa de internação na adolescência. Uma em cada quatro mulheres sentenciadas possui registro de internação em unidades para adolescentes. O objetivo é avaliar como se expressam indicadores de precariedade da vida entre os dois grupos de mulheres. Os resultados da pesquisa mostram que o perfil demográfico, penal e social das mulheres é distinto. As mulheres com itinerário carcerário prévio ao presídio durante a adolescência estão em pior situação em vários domínios da vida.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres – Prisão – Medida socioeducativa de internação – Itinerário carcerário. Brasil.

ABSTRACT: This article analyses the profile of women incarcerated in the only women's prison of Distrito Federal (PFDF). In December, 2012, the PFDF had a population of 641 women. This article describes the population of the PFDF comparing two groups: those who served time at correctional institutions as teenagers and those who did not. One in every four sentenced women has been in a correctional facility as a teenager. The objective is to evaluate indicators of precariousness between the two groups of women. The results show distinct demographic, penal, and social profiles of the women. Those having a previous itinerary of teenage incarceration are in a worse situation in several aspects of life.

KEYWORDS: Women – Prison – Juvenile detention – Female prison – Brazil.

SUMÁRIO: 1. Prisão, mulheres e precariedade da vida – 2. Feminização dos presídios no Brasil – 3. Dossiês e histórias – 4. Quem são elas – 5. Uma em cada quatro – 6. Conclusão.

1. PRISÃO, MULHERES E PRECARIIDADE DA VIDA

Os estudos de gênero e feministas não acompanharam a agenda inicial de discussões sobre o que ficou conhecido como o grande encarceramento da pobreza e das minorias a partir dos anos 1990 em países como Estados Unidos ou Reino Unido.¹ A diferença de magnitude entre homens e mulheres nos presídios fez com que a classificação homem, jovem, negro, pouco escolarizado e trabalhador informal resumisse o sujeito típico controlado pelas políticas punitivas.² As mulheres eram não apenas um anexo geográfico nos espaços prisionais – alas ou celas dentro de unidades masculinas –, mas principalmente um grupo esquecido.³ Desnudar as políticas neoliberais de segregação da pobreza ou os meandros da cultura do controle mostrou ser um caminho fértil de crítica social,⁴ porém pouco sensível à realidade das mulheres presas.⁵

A feminização dos presídios nos anos 2000 forçou um novo olhar sobre a questão das políticas punitivas e suas interfaces com a pobreza e a desigualdade de gênero. A prisão das mulheres passou a ser uma realidade social para além do encarceramento secundário já vivido por elas como mães, filhas, esposas ou

1. BURGESS-PROCTOR, A. Intersections of Race, Class, Gender, and Crime: Future Directions for Feminist Criminology. *Feminist Criminology*. vol. 1. n. 1. p. 27-47. 2006. Disponível em: [<http://fcx.sagepub.com/cgi/content/long/1/1/27>]. Acesso em: 17.09.2013; GARLAND, D. Beyond the culture of control. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*. vol. 7. n. 2. p. 160-189. 2004. Disponível em: [www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1369823042000266576]. Acesso em: 15.10.2013; GELSTHORPE, L. Back to basics in crime control: weaving in women. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*. vol. 7. n. 2. p. 76-103. 2004. Disponível em: [www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1369823042000266530]. Acesso em: 20.11.2013; LANCTÔT, N.; BLANC, M. LE. Explaining deviance by adolescent females. *Crime and Justice*. vol. 29. p. 113-202. 2002.
2. PETTIT, B.; WESTERN, B. Mass imprisonment and the life course: race and class inequality in U.S. incarceration. *American Sociological Review*. vol. 69. n. 2. p. 151-169. 2004. Disponível em: [<http://asr.sagepub.com/cgi/doi/10.1177/000312240406900201>]. Acesso em: 25.11.2013; TONRY, M.; MELEWSKI, M. The Malign Effects of Drug and Crime Control Policies on Black Americans. *Crime and Justice*. vol. 37. n. 1. p. 1-44. 2008.
3. ALMEDA, E. Women's imprisonment in Spain. *Punishment & Society*. vol. 7. n. 2. p. 183-199. 2005. Disponível em: [<http://pun.sagepub.com/cgi/content/long/7/2/183>]. Acesso em: 15.10.2013.
4. GARLAND, op. cit.; WACQUANT, L. Prison Is an Outlaw Institution. *Howard Journal of Criminal Justice*. vol. 51. n. 1. p. 1-15. 2012; WACQUANT, L. The punitive regulation of poverty in the neoliberal age: Loic Wacquant diagnoses the resurgence of the prison in advanced societies. *Criminal Justice Matters*. vol. 89. n. 1. p. 38-40. 2012. Disponível em: [<http://loicwacquant.net/assets/Papers/Recent-Papers/PUNITIVEREGULATIONPOV-CJM-pub.pdf>]. Acesso em: 22.10.2013.
5. GELSTHORPE, op. cit.

companheiras de homens presos.⁶ Elas tornaram-se também sujeitos do controle prisional. No entanto, a agenda prioritária de pesquisas foi o binômio mulheres e família.⁷ Diferentemente dos homens, a prisão de uma mulher pobre, jovem, pouco educada e trabalhadora informal traria implicações substantivas para o bem-estar e o cuidado dos filhos. Falou-se mais de crianças afastadas das mães e de famílias desorganizadas que mesmo da vida das mulheres presas, de sua crescente participação na economia ilegal das drogas ou de suas necessidades de vida ignoradas por um sistema pensado e gerenciado por uma lógica masculina da vida social.

“O paradoxo do encarceramento das mulheres” é uma das expressões que resume a ambiguidade com que as mulheres passaram a compor a agenda de preocupações acadêmicas e políticas em criminologia e sociologia da punição.⁸ O paradoxo seria que prender uma mulher é mais do que simplesmente puni-la: é punir também sua família, isto é, seus filhos. Por uma desigual participação sexual no cuidado dos filhos, o encarceramento dos homens, também sujeitos socialmente descritos como pais de crianças fora do presídio, não foi descrito como “um paradoxo”. Não restam dúvidas de que a prisão de uma mulher traz consequências imediatas e graves para o bem-estar das crianças – muitas delas passam a circular pelo cuidado da família extensa ou sobrevivem em abrigos ou por redes informais de adoção. Mas o que a hipótese do “paradoxo do encarceramento das mulheres” torna obscuro é a própria experiência de precariedade vivida pelas mulheres antes da chegada ao presídio.

6. COMFORT, M. L. ‘Papa’s House’: The Prison as Domestic and Social Satellite. *Ethnography*. vol. 3. n. 4. p. 467-499, 2002. Disponível em: [<http://eth.sagepub.com/cgi/doi/10.1177/1466138102003004017>]. Acesso em: 25.11.2013.
7. CASTILHO, Ela Wiecko V. Execução da pena privativa de liberdade para mulheres: a urgência de regime especial. *Justitia*. vol. 64. n. 197. p. 37-45. 2007; DALLEY, L. P. Policy Implications Relating to Inmate Mothers and their Children: Will the Past be Prologue? *The Prison Journal*. vol. 82. n. 2. p. 234-268. 2002. Disponível em: [<http://tpj.sagepub.com/cgi/content/long/82/2/234>]. Acesso em: 05.10.2013; DATESMAN, S. K.; CALES, G. L. ‘I’m Still the Same Mommy’: Maintaining the Mother/Child Relationship in Prison. *The Prison Journal*. vol. 63. n. 2. p. 142-154, 1983. Disponível em: [<http://tpj.sagepub.com/cgi/content/long/63/2/142>]. Acesso em: 05.10.2013; ESPINOZA, Olga. *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*. São Paulo: IBCCrim, 2004; HISSEL, S.; BIJLEVELD, C.; KRUTTSCHNITT, C. The well-being of children of incarcerated mothers: an exploratory study for the Netherlands. *European Journal of Criminology*. vol. 8. n. 5. p. 346-360, 2011. Disponível em: [<http://euc.sagepub.com/cgi/content/long/8/5/346>]. Acesso em: 05.10.2013; JACINTO, G. Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética do cuidado. *Sociais e Humanas*. vol. 24. n. 2. p. 36-51. 2011; MCPHERSON, M. The Cost of Imprisoning a Mother. *Probation Journal*. vol. 21. n. 3. p. 83-84. 1974.
8. KRUTTSCHNITT, C. The paradox of women’s imprisonment. *Daedalus*. vol. 139. n. 3. p. 32-42. 2010.

Assumir que a precariedade da vida das mulheres seja a mesma experimentada pelos homens nos parece um falso pressuposto se não sociológico, ao menos político.

A pergunta “qual é o custo para a sociedade e para cada família quando uma mulher é enviada para a prisão?”, apesar de correta, encobre um passado de opressão a essas mesmas mulheres que visa proteger.⁹ Talvez a pergunta justa seja “quais domínios de precariedade foram vividos pelas mulheres antes de chegarem ao presídio na vida adulta?” A precariedade da vida se expressa de maneira desigual entre homens e mulheres. Ser uma mulher pobre, negra, pouco escolarizada e com trabalho informal resulta em uma corporificação distinta daquela de seus companheiros homens. É exatamente sobre essa particularidade da experiência prévia à chegada das mulheres ao presídio que este estudo se debruça: ao apresentar a população feminina sentenciada em regime fechado no Presídio Feminino do Distrito Federal (PFD), nosso objetivo é demonstrar como a precariedade tem marcadores de gênero e, principalmente, como o histórico de internação em unidades socioeducativas na adolescência pode ser um indicador de maior precarização da vida.

2. FEMINIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS NO BRASIL

Houve uma mudança na composição por sexo da população carcerária brasileira nas últimas duas décadas. De uma população periférica ao sistema prisional, as mulheres passaram a compor um novo e crescente grupo. Entre 1995 e 2000, o crescimento da população feminina nas prisões foi de 2% (108 mulheres no total), em uma média de 0,4% ao ano.¹⁰ A explosão do encarceramento feminino no país ocorreu na década de 2000: entre 2000 e 2012, o crescimento acumulado foi de 465%, resultando em uma população de 31.640 mulheres presas em 2012, em um crescimento médio de 15,5% ao ano.¹¹ Os homens ainda são maioria no sistema

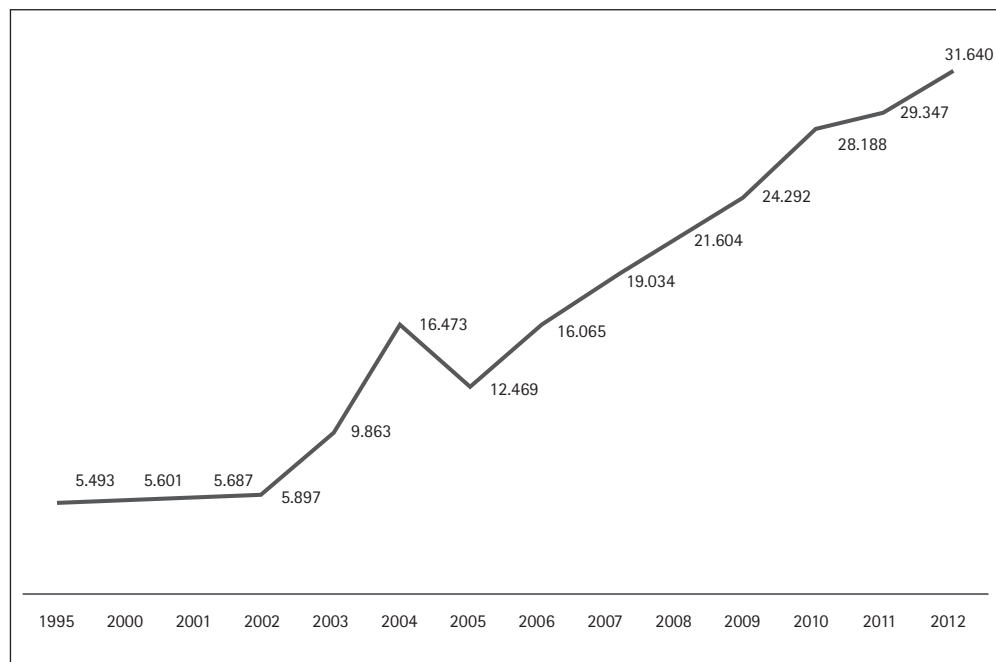
9. Idem, p. 34, tradução nossa.

10. BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. *InfoPen Estatística*. 2000-2012. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={D574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896}&BrowserType=IE&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D%7B598A21D8-92E4-44B5-943A-0AEE5DB94226%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D}]. Acesso em: 06.12.2013.

11. Idem; BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Censo Penitenciário Nacional 1995*. Brasília: Ministério da Justiça, dezembro de 1995. Os dados relativos a 1995 são oriundos do Censo Nacional Penitenciário elaborado pelo Ministério da Justiça, disponível apenas em versão impressa. Os dados a partir dos anos 2000 são oriundos do Sistema Nacional de Informação Penitenciária (InfoPen), disponibilizado on-line pelo Ministério da Justiça. Em geral, os dados penitenciários são frágeis, uma vez que os estados são responsáveis por repassar as informações consolidadas ao Ministério da Justiça. Em 2005, por exemplo, os dados consolidados nacionais não incluíram as informações da população carcerária de São Paulo (estado que detém o maior número

prisonal, porém, o crescimento dessa população vem sendo mais lento que o das mulheres no mesmo período, 9,4% ao ano e 185% acumulado. O Brasil ocupa, hoje, o terceiro lugar no mundo em magnitude da população encarcerada, atrás dos Estados Unidos e da Rússia.¹²

Gráfico 1 – Número de mulheres presas no Brasil (1995–2012)



Fontes: Censo Penitenciário Nacional (1995); Infopen (2000–2012). Elaboração própria.

No Distrito Federal, há um único presídio feminino, o Presídio Feminino do Distrito Federal (PFDF), um estabelecimento de segurança média que abriga mulheres sentenciadas em regimes fechado e semiaberto e presas em condição provi-

de presos). A ausência de dados pode gerar uma falsa impressão de aumento ou redução da população carcerária no Brasil no período analisado.

12. WALMSLEY, Roy. *World Prison Population List*. 9. ed. London: International Centre for Prison Studies King's College London, School of Law. 2010. Disponível em: [www.idcr.org.uk/wp-content/uploads/2010/09/WPPL-9-22.pdf]. Acesso em: 10.10.2013. É preciso cautela nas comparações entre países – a depender de como cada país registra a população prisional e outros grupos sob custódia, tais como cadeias, manicômios judiciários ou adolescentes em instituições correcionais, as taxas variam (TONRY, M. Determinants of penal policies. *Crime and Justice: a Review of Research*. vol. 36. p. 1-48. 2007). No entanto, mesmo com essas ressalvas de método de recuperação, o Brasil desponta como um dos países com crescimento significativo na última década.

sória, além de ter uma ala de tratamento psiquiátrico para homens e mulheres.¹³ Em 2005, a população carcerária feminina no DF era de 340 mulheres e correspondia a 2% da população carcerária feminina nacional. Em 2012, eram 641 mulheres, uma taxa corresponde a 41,2 por 100 mil mulheres no DF (superior à média nacional de 31,4) e um crescimento acumulado de 89%, sendo o DF o décimo terceiro no ranking nacional em magnitude populacional de mulheres presas. O presídio atual comporta 504 presas, mas abriga 641 mulheres, ou seja, 27% mais que sua capacidade. Em 2012, a ala materno-infantil contava com 24 mulheres grávidas ou com filhos de até seis meses.

Dada a recente mudança no perfil demográfico dos presídios brasileiros, o tema do encarceramento feminino ganhou novas configurações. Nos anos 1970, a agenda política e analítica era ainda biologizante sobre a natureza feminina e a ideia de desvio. Um dos primeiros estudos nacionais, realizado no Instituto Penal Talavera Bruce, no Rio de Janeiro, entre 1976 e 1978, mostrou que o tratamento dado às presas se baseava em concepções infantilizantes e biologizantes sobre o feminino. A população carcerária feminina da época já demonstrava a seletividade de classe do sistema punitivo, uma vez que a maioria das mulheres era pobre e negra e tinha baixa escolaridade.¹⁴ Já na década de 1990, Julita Lembgruber apontou mudanças no perfil das infrações cometidas pelas mulheres no período entre a coleta inicial dos dados e a reedição da obra. O perfil das infrações deixara de ser majoritariamente de crimes contra o patrimônio para ser o de tráfico de drogas.¹⁵

Há poucos estudos que analisaram o perfil da mulher presa e os condicionantes de precariedade da vida em relação ao crime no Brasil.¹⁶ Os estudos dos anos 2000

13. A história do presídio segue o caráter itinerante da construção da capital. Segundo Lianne Carvalho de Oliveira (2003), o primeiro núcleo de custódia do DF ocupava parte das instalações do núcleo de custódia masculino, nos anos 1960. Em 1979, os núcleos de custódia foram transferidos para o Complexo Penitenciário de Brasília (Papuda) e as mulheres ocuparam uma ala no presídio masculino até 1997, quando foram novamente transferidas. A nova sede abrigara crianças e adolescentes em conflito com a lei que, por sua vez, haviam sido transferidos para um novo espaço, sob a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em 2002, o espaço foi reconhecido como o presídio feminino do DF. OLIVEIRA, Lianne Carvalho de. *O atendimento às mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal: uma análise do ideário da gestão partilhada e em rede das políticas sociais na década de 1990*. Dissertação de mestrado, Brasília, Universidade de Brasília, 2003.
14. LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.
15. LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
16. CARVALHO, M. L. et al. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social". *Ciência & Saúde Coletiva*. vol. 11. n. 2. p. 461-471. 2006.

mostraram que o principal crime era o de tráfico de drogas, com uma expressiva mudança populacional após a alteração da Lei Nacional Antidrogas, que aumentou a pena mínima para tráfico de drogas ilícitas, de três para cinco anos de prisão.¹⁷ Além dos estudos localizados de perfil,¹⁸ algumas pesquisas analisaram demandas das mulheres referentes ao cuidado dos filhos¹⁹ e questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva²⁰ ou de saúde mental nos presídios.²¹

3. DOSSIÊS E HISTÓRIAS

O levantamento de dados foi feito por meio de métodos mistos, em duas fases sequenciais e aninhadas: 1. pesquisa documental nos dossiês das mulheres sentenciadas em regime fechado, sob a guarda da seção de arquivos no PFDF; 2. entrevistas estruturadas face a face com questionário fechado com 277 mulheres

17. JACINTO, op. cit.; BRASIL. Lei 11.343, de 23.08.2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad. *Diário Oficial da União*. 24.08.2006; SOUZA, Koj de. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. *Psicologia em Estudo*, p. 649-657, 2009.
Outra alteração da Lei Nacional Antidrogas (Lei 11.343/2006) foi a despenalização para o usuários. De acordo com o disposto no art. 28 da Lei, aos usuários cabem medidas educativas e não penas restritivas de liberdade. Apesar da despenalização, os critérios para determinação da fronteira entre o consumo e o comércio de drogas ainda é discricionário.
18. ESPINOZA, op. cit.; ESPINOZA, Olga. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*. vol. 1. n. 1. p. 35-59, 2002; SANTOS, M. B. S. et al. Do outro lado dos muros: a criminalidade feminina. *Mnemosine*. vol. 5. n. 2. p. 174-188. 2009; SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
19. STELLA, C. Aprisionamento materno e escolarização dos filhos. *Psicologia Escolar e Educacional*. vol. 13. n. 1. p. 21-28, 2009. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572009000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt]. Acesso em: 22.10.2013.
20. ESPINOSA, A.; ROBERTO, P.; CARMEN, M. Saúde sexual e reprodutiva em penitenciária feminina. Espírito Santo, Brasil. *Revista de Saúde Pública*. vol. 38. n. 2. p. 255-260. 2004; STRAZZA, L., MASSAD, E. Estudo de comportamento associado à infecção pelo HIV e HCV em detentas de um presídio de São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*. vol. 23. n. 1. p. 197-205. 2007. Disponível em: [www.scielo.org/pdf/csp/v23n1/20.pdf]. Acesso em: 29.10.2013.
21. BARCINSKI, M. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. *Ciência & Saúde Coletiva*. vol. 14. n. 5. p. 1843-1853, 2009; CANAZARO, Daniela. Argimon II de L. Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no Estado do Rio Grande do Sul. *Cadernos de Saúde Pública*. vol. 26. n. 7. p. 1323-1333. 2010; GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. *Psicologia: Ciência e Profissão*. vol. 26. n. 4. p. 558-569. 2006; MORAES, P. A. C. de; DALGALARRONDO, P. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. vol. 55. n. 1. p. 50-56. 2006.

em regime fechado. A pesquisa nas duas fases abrangeu 99% (277) das presas em regime fechado. O recorte da segunda fase se deu pela dinâmica institucional e com procedimentos de segurança para a permanência das pesquisadoras no presídio. O recorte das mulheres sentenciadas em regime fechado se justifica por ser este um grupo com condição penal definida e sem mobilidade diária. Da população total do presídio, excluiu-se, portanto, o grupo das mulheres em condição provisória, o das sentenciadas em regime semiaberto e o daquelas em medida de segurança.

A primeira fase do estudo, entre julho e setembro de 2012, foi realizada nos dossiês da seção de arquivos do PFDF. Foram levantadas informações sobre o perfil das infrações penais das mulheres. Os dossiês contêm cópias das principais decisões e despachos do processo judicial de execução penal de cada interna, além de decisões administrativas. A segunda fase do estudo, entre outubro e novembro de 2012, levantou informações sociodemográficas das mulheres por meio de entrevistas estruturadas face a face com questionário fechado. Os questionários foram aplicados nas dependências do presídio, onde as mulheres foram organizadas em salas previamente reservadas para a pesquisa de campo. As entrevistas foram realizadas por pesquisadoras do sexo feminino que desconheciam o histórico penal de cada mulher. A pergunta sobre medidas socioeducativas de internação na adolescência foi coletada por autodeclaração de cada presa.

Os questionários foram digitados em uma base única para as duas fases de levantamento de dados. Um número identificador para cruzar os dados coletados entre as duas fases foi gerado para cada mulher, o que permitiu assegurar o anonimato dos registros. As pesquisadoras assinaram um termo de sigilo para a pesquisa nos arquivos e para as entrevistas. Cada mulher concordou individualmente em participar. A questão do consentimento é delicada em instituições totais, como é o caso de um presídio. A negociação se processou em diferentes níveis: com o juiz da vara de execuções penais, com a direção do presídio, com as chefes de segurança das alas e com cada mulher individualmente. Apenas duas mulheres presas se recusaram a participar da pesquisa. O projeto foi revisado e aprovado por comitê de ética em pesquisa da Universidade de Brasília.

4. QUEM SÃO ELAS

São mulheres jovens (51% têm menos de 30 anos), pretas e pardas (67%), pouco escolarizadas (71% com ensino fundamental incompleto ou menos que o fundamental), trabalhadoras domésticas e informais (70%) ou desempregadas (18%), com pelo menos um filho (80%) e com companheiros presos (52%), e envolvidas com infrações relacionadas ao tráfico de entorpecentes (69%). Das mulheres com menos de 30 anos, 52% estudaram apenas até o ensino fundamental, ou seja, têm, em média, menos de 7 anos de estudo. Quando comparadas às

mulheres fora do presídio na mesma faixa etária, considerando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2012), a desigualdade é marcante: a média de anos de estudo entre as mulheres com menos de 30 anos fora do presídio é de 10 anos.

Tabela 1 – Dados sociodemográficos das mulheres presas no PFD

Faixa etária	Total	%
Menos de 20	11	4
20 a 24	63	23
25 a 29	66	24
30 a 34	55	20
35 a 39	35	12
Acima de 40 anos	46	17
Sem informação	1	0
<i>Total</i>	277	100
Cor da pele	Total	%
Branca	56	20
Parda	142	51
Preta	43	16
Outra	34	12
Sem informação	2	1
<i>Total</i>	277	100
Escolaridade	Total	%
Menos que fundamental	40	15
Fundamental ou 1.º grau	158	57
Médio ou 2.º grau	69	25
Superior ou 3.º grau	7	2
Sem informação	3	1
<i>Total</i>	277	100
Trabalho antes da reclusão	Total	%
Trabalho formal	29	10
Trabalho informal	96	35
Trabalho doméstico	66	24
Dona de casa	33	12
Sem trabalho	48	17
Sem informação	5	2
<i>Total</i>	277	100
Filhos	Total	%
Sim	222	80
Não	55	20
<i>Total</i>	277	100

Companheiro preso alguma vez	Total	%
Sim	143	52
Não	52	19
Não tem companheiro	78	28
Sem informação	4	1
<i>Total</i>	277	100
Infração penal	Total	%
Crimes contra a vida	31	5
Crimes contra o patrimônio	249	34
Crimes da Lei Antidrogas	300	41
Crimes do Estatuto do Desarmamento	26	4
Outros	118	16
<i>Total</i>	724*	100
Pena total (anos)	Total	%
Até 2 anos	24	9
Até 3 anos	31	11
Até 5 anos	36	13
Até 10 anos	97	35
Até 15 anos	46	17
Até 20 anos	17	6
Mais de 20 anos	20	7
Sem informação	6	2
<i>Total</i>	277	100

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

* Total de infrações cometidas. Uma mesma mulher pode ter cometido mais de uma infração

O perfil da mulher presa no DF é semelhante ao já apontado por outros estudos brasileiros: pobre, negra, pouco escolarizada e trabalhadora informal. Ela parece um espectro feminino do típico preso no Brasil – também pobre, negro, pouco escolarizado e trabalhador informal. As particularidades da vida precária, no entanto, ganham contornos imediatos pela corporificação de gênero – 80% delas têm filhos fora da prisão e, entre aquelas com filhos que declararam ter outros membros da família presos, 15% informaram o companheiro e 45%, outros familiares.²² Há uma circulação familiar e afetiva da economia da ilegalidade, em particular de crimes relacionados à lei de tráfico de drogas. Nesse sentido, não são apenas mulheres ou homens típicos, mas famílias extensas as que vivenciam

22. A pergunta recuperava também relacionamentos não heterossexuais. Do total de mulheres, 8% (22 mulheres) declararam viver um relacionamento não heterossexual antes do encarceramento e, em 50% dos casos, a companheira também estava presa.

a experiência do aprisionamento no gerenciamento das relações familiares e do cuidado com os filhos.

O reconhecimento de que há famílias por trás das mulheres presas foi um novo tropo dos estudos em sociologia da punição e criminologia nos anos 2000. Esse é, contudo, um tropo ambíguo. Por um lado, indica a extensão do dano causado pelo aprisionamento de mulheres e, em alguma medida, pela segregação da vida imposta pelas penas de reclusão para a manutenção das relações de cuidado e dependência. Mas, por outro lado, torna nebuloso o enfrentamento do crescente encarceramento das mulheres. A pergunta não é apenas “qual o impacto desse fenômeno para o bem-estar das crianças?”, mas “o que provoca a feminização do encarceramento das mulheres no Brasil?” Uma hipótese é que a prisão seja uma resposta ao crescimento do crime – um número maior de mulheres envolvidas em práticas ilegais teria causado o maior aprisionamento, ou seja, teria havido um aumento efetivo na entrada das mulheres no sistema. A segunda hipótese é que a mudança no sistema de penas, em particular na Lei Antidrogas, teria aumentado a permanência das mulheres no presídio. Há uma diferença entre a hipótese da entrada e a hipótese da permanência – a primeira aponta para maior fluxo; a segunda, para maior estadia das mulheres no sistema prisional.

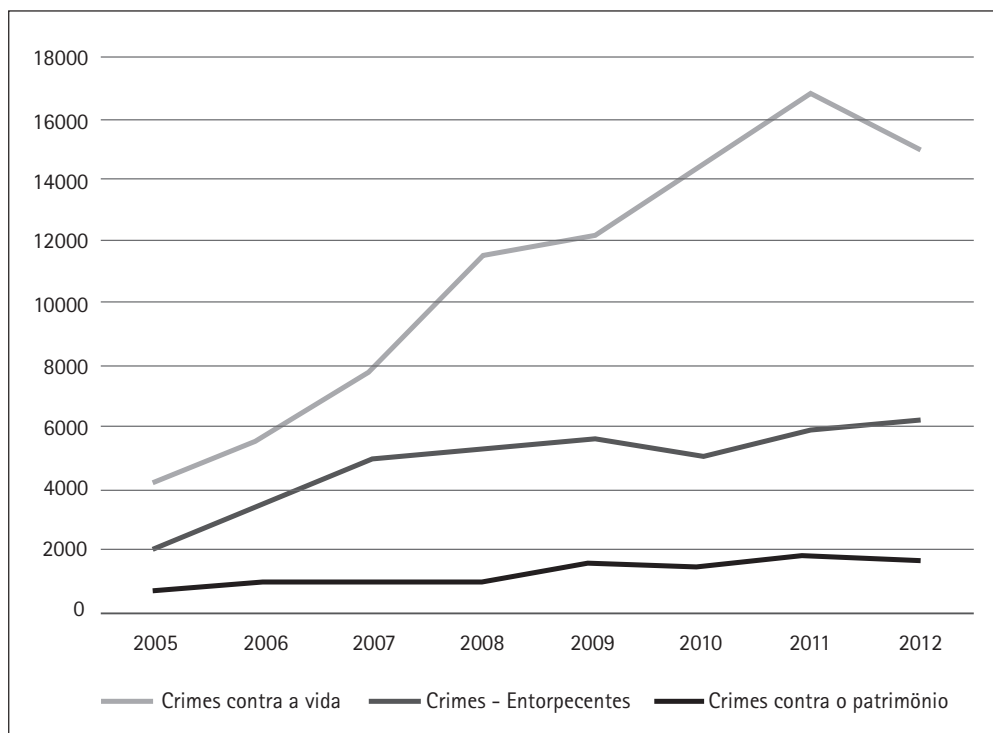
Houve uma mudança na tipificação e na extensão das penas na legislação sobre uso e tráfico de drogas ilícitas no Brasil em 2006.²³ Ou seja, além de uma possível mudança na magnitude do fluxo de entrada e de permanência, a hipótese da entrada também depende de mudanças no sistema criminal, pois formas de vigilância e controle de práticas relacionadas às drogas se alteraram. O Gráfico 2 mostra a mudança no padrão das infrações penais de mulheres com crimes relacionados às drogas.²⁴ No entanto, dada a fragilidade dos dados administrativos nos estados, não é possível avaliar qual das hipóteses melhor explicaria a mudança – se maior participação das mulheres no mercado ilegal da droga, se maior vigilância policial às práticas ou se maior entrada e permanência das mulheres no sistema prisional.²⁵

23. BRASIL, 2006, *op. cit.*

24. BRASIL, 2010-2012, *op. cit.*

25. Foi identificada uma série de inconsistências nos dados oficiais sobre a população carcerária no Brasil. Os dados estatísticos são alimentados pelos estados e não se dispõe de uma base unificada de notificação. Em diferentes anos do período analisado (1995-2012), houve casos de unidades da Federação que não alimentaram a base, o que dificulta a apresentação de análises nacionais sem ressalvas. Outro aspecto foram as diferentes metodologias de coleta de dados. Alguns dados nacionais sobre infrações são coletados por meio de boletins de ocorrência policial, ao passo que outros são coletados por meio de processos judiciais. Essas diferenças impossibilitam o cruzamento de dados e o teste de hipóteses lançadas.

Gráfico 2 – Infrações cometidas por mulheres presas no Brasil (2005-2012)



Fonte: Infopen (2005-2012). Elaboração própria.

Os dados do Ministério da Justiça e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública não desagregam a taxa anual de crescimento do sistema penitenciário por fluxo de entrada ou permanência da população no sistema. O Gráfico 1 mostrou que houve uma explosão no sistema em meados da década de 2000 e, depois, um crescimento estabilizado médio de 12% ao ano entre 2006 e 2012. No Distrito Federal, 73% das mulheres que estão presas estiveram envolvidas com infrações relacionadas a tráfico de drogas, 47,5% das quais com penas superiores a dez anos. Como o perfil sociodemográfico e penal das mulheres é muito semelhante, os dados sugerem haver domínios de precariedade compartilhados entre o conjunto das mulheres presas – educação, trabalho e família. No entanto, a experiência de institucionalização punitiva na adolescência não é compartilhada por todas as mulheres. Vários estudos internacionais já mostraram que a experiência carcerária na adolescência pode ser determinante para o encarceramento na vida adulta e a maior desigualdade no ciclo de vida.²⁶ Foi a partir desse dado da literatura internacional – a despeito

26. BISHOP, D. M. Juvenile Offenders in the Adult Criminal Justice System. *Crime and Justice*. vol. 27. p. 81-167, 2000; CARMICHAEL, J. T. Punishing juvenile offenders as adults: an

da diversidade de modelos correcionais para a infância e a adolescência entre os países – que investigamos se as mulheres relatavam medidas socioeducativas de internação na adolescência.

5. UMA EM CADA QUATRO

Uma em cada quatro das mulheres sentenciadas em regime fechado passou por medidas socioeducativas de internação na adolescência. Há um itinerário carcerário iniciado na juventude, em que os períodos fora da prisão foram como recessos na rotina vigiada pelas instituições totais.²⁷ Por itinerário carcerário, entendemos a vivência das mulheres em instituições punitivas e de controle penal por determinação judicial que exigem afastamento compulsório das atividades quotidianas e das relações familiares ou afetivas. Das 277 entrevistadas, 62 tinham itinerário carcerário na adolescência e, em seis casos, não foi possível identificar o histórico carcerário. A mulher com itinerário carcerário na adolescência é mais jovem e menos escolarizada, é uma trabalhadora informal ou doméstica, tem filhos mais novos que os das demais (na faixa etária entre zero e sete anos) e recebe menos visitas dos familiares.

Metade dessas mulheres com itinerário carcerário na adolescência tem algum membro familiar preso, em geral, os companheiros. Elas relataram ter sofrido mais violência doméstica que as demais mulheres (52% e 34%, respectivamente). 35% das mulheres com itinerário carcerário na adolescência já viveram na rua, mais que três vezes o identificado entre as demais mulheres presas (11%). O consumo de drogas, em especial o crack, e a prostituição também são superiores nesse grupo.

analysis of the social and political determinants of juvenile prison admissions across the United States. *Sociological Focus*. vol. 44. n. 2. p. 102-123, 2011. Disponível em: [www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00380237.2011.10571390]. Acesso em: 13.11.2013; CARMICHAEL, J. T. Sentencing disparities for juvenile offenders sentenced to adult prisons: an individual and contextual analysis. *Journal of Criminal Justice*. vol. 38. n. 4. p. 747-757. 2010. Disponível em: [http://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0047235210001042]. Acesso em: 18.11.2013; CARMICHAEL, J. T.; BURGOS, G. Sentencing juvenile offenders to life in prison: the political sociology of juvenile punishment. *American Journal of Criminal Justice*. vol. 37. n. 4. p. 602-629, 2011. Disponível em: [http://link.springer.com/10.1007/s12103-011-9135-1]. Acesso em: 25.11.2013; CHAMBERLIN, C. Not kids anymore : a need for punishment and deterrence in the juvenile justice system. *Boston College Law Review*. vol. 42. n. 2. p. 391-419, 2001. Disponível em: [http://lawdigitalcommons.bc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2173&context=bclr]. Acesso em: 15.10.2013; DOHRN, B. All Ellas: Girls Locked Up. *Feminist Studies*. vol. 30. n. 2. p. 302-324. 2004.

27. Em termos estritamente normativos, a medida socioeducativa de internação não é uma pena de reclusão, pois não cabe a tipificação penal de crimes e penas para crianças e adolescentes. No entanto, itinerário carcerário representa a trajetória em espaços de punição para o controle do crime ou de práticas ilegais.

Metade das mulheres com itinerário carcerário já cumpriu alguma sanção disciplinar no isolamento, ao passo que, entre as demais mulheres, 18% estiveram em regime de reclusão prisional de isolamento.

Tabela 2 – Infrações Penais – Mulheres com e sem medida socioeducativa

Tipo de crime*	Cumpriu medida socioeducativa		Não cumpriu medida socioeducativa		Razões de chance
	Total	%	Total	%	
Crimes contra a vida	8	13	19	9	1,4
Crimes contra o patrimônio	34	55	74	35	1,6
Crimes da Lei Antidrogas	43	69	154	74	0,9
Crimes do Estatuto do Desarmamento	10	16	11	5	3,2
Lesões corporais	1	2	2	1	1,0
Outros	6	10	35	16	0,4
<i>Total de mulheres**</i>	62	100	209	100	-

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

* É possível mais de uma opção

** O total se refere às mulheres e não aos crimes, uma vez que uma mesma mulher pode ter praticado mais de um crime.

As chances de uma mulher com itinerário carcerário na adolescência ter morado na rua é, pelo menos, três vezes maior que as das mulheres sem essa experiência. Quando perguntadas sobre o tempo que teriam vivido na rua, mais da metade delas declarou período superior a seis meses. As infrações penais das mulheres também foram diferentes, em particular pelo uso de armas e pelo maior registro de crimes contra a vida e contra o patrimônio. Outros domínios de precariedade, especialmente aqueles com marcadores específicos de gênero, como violência doméstica e prostituição, também foram registrados entre as mulheres com itinerário carcerário na adolescência. Esses indicadores devem ser analisados com cautela, pois referem-se a um estudo localizado em um único presídio, e o Distrito Federal apresenta a maior taxa de internação de adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas do Brasil – 191,1 para cada 10.000 adolescentes (entre 12 e 17 anos). A média nacional é de 58,3.²⁸

O presídio é um espaço de trânsito permanente para as mulheres – 49% delas registram apenas uma entrada, ao passo que o restante conta com duas (25%), três (11%) ou mais de quatro entradas (15%). A porta giratória da prisão pode ser um dos fatores para a maior precarização da vida dessas mulheres – aquelas que entram e saem do presídio podem ser as mulheres com laços sociais mais frágeis, maior

28. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 7. ed. São Paulo, 2013.

dependência de drogas ou tempo mais extenso de vida na rua. No intuito de isolar a variável das múltiplas entradas como um fator de viés, comparamos cinco domínios de precarização da vida entre mulheres com uma única entrada no presídio (a atual no momento da pesquisa) e cuja única experiência carcerária distinta teria sido a medida socioeducativa de internação na adolescência. Do total das mulheres em regime fechado, 49% (132) estavam na primeira experiência de encarceramento e 17% (23) tinham vivido em instituições correccionais na adolescência para cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os resultados encontram-se na Tabela 3:

Tabela 3 – Indicadores – Mulheres com e sem medida socioeducativa com apenas uma entrada no PFDF

Sofreu violência doméstica	Cumpriu medida socioeducativa		Não cumpriu medida socioeducativa		Razões de chance
	Total	%	Total	%	
Sim	14	61	35	32	1,9
Não	9	40	73	67	0,6
Sem informação	0	0	1	1	0,0
<i>Total</i>	23	100	109	100	-
Morou na rua	Total	%	Total	%	
Sim	6	26	10	9	2,8
Não	17	74	98	90	0,8
Sem informação	0	0	1	1	0,0
<i>Total</i>	23	100	109	100	-
Uso de drogas*	Total	%	Total	%	
Fumo	21	91	59	54	1,7
Álcool	15	65	39	36	1,8
Maconha	21	91	34	3	2,9
Cocaína	16	70	29	27	2,6
Crack	5	22	5	4	4,7
Outras drogas	0	0	2	2	0,0
Nenhuma droga	0	0	26	24	0,0
Já se prostituiu	Total	%	Total	%	
Sim	5	22	8	7	3,0
Não	17	74	97	89	0,8
Sem informação	1	4	4	4	1,2
<i>Total</i>	23	100	109	100	-
Dias de isolamento	Total	%	Total	%	
Até 50 dias	5	22	6	6	3,7
Até 100 dias	4	17	0	0	1,7
Mais de 200 dias	1	4	2	2	2,0
Nunca	13	57	100	92	0,6
<i>Total</i>	23	100	109	100	-

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

Os cinco domínios de precarização da vida foram consideravelmente piores para as mulheres com experiência carcerária na adolescência – violência doméstica, vida na rua, uso de drogas, prostituição e isolamento disciplinar no presídio. O isolamento é um espaço geográfico e de controle no interior do presídio. As celas de isolamento são solitárias, localizadas em uma espécie de porão circular cujo teto vazado permite a entrada de luz solar. As regras de vida quotidiana são muito mais restritas para uma presa no isolamento – não há banhos de sol, não há refeições coletivas, tampouco acesso aos poucos entretenimentos, tais como televisão ou rádio. Uma presa é enviada para o isolamento disciplinar após ter cometido faltas graves de comportamento, segundo as regras de convivência do presídio. O dado de permanência no isolamento disciplinar foi coletado nos dossiês de cada presa e mostram uma concentração entre aquelas com passado carcerário na adolescência: as razões de chance são 2,8 vezes maiores entre elas. Não há como saber as razões de suas práticas serem consideradas de maior indisciplina – se por violações às regras internas ou por maior resistência à nova institucionalização da vida.

6. CONCLUSÃO

Este artigo descreveu a população de mulheres sentenciadas em regime fechado no único presídio feminino do Distrito Federal. O objetivo foi analisar se o passado de medidas socioeducativas de internação na adolescência pode ser um indicador de maior precarização da vida. Os dados apresentados mostram que uma em cada quatro mulheres passou por instituições correccionais na adolescência e que os domínios de precariedade da vida são significativamente piores para elas do que para aquelas sem passado carcerário. O perfil demográfico, social e penal é distinto entre os dois grupos – as mulheres com passado carcerário são mais jovens, mais pobres, menos educadas e trabalhadoras informais, além de terem mais comumente sofrido violência doméstica, utilizado drogas e vivido na rua.

Há uma crescente feminização dos presídios no Brasil, mas a questão do encarceramento de mulheres vem sendo pobremente estudada. Os poucos estudos nacionais assumem o binômio mulher e filhos como a questão prioritária na agenda de políticas públicas e sociais. Não há dúvidas de que o tema do cuidado das crianças nos presídios deve ser urgentemente enfrentado, mas as mulheres não podem ser reduzidas aos seus filhos para a garantia de direitos e a proteção de necessidades. Por fim, mesmo que referentes ao Distrito Federal apenas, os resultados desta pesquisa mostram que o itinerário carcerário de mulheres na adolescência traz consequências de longa permanência para a vida adulta.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- A medida socioeducativa como especificidade: uma desvinculação do direito penal, de Bruna Mello de Miranda – *RDIJ* 2/203 (DTR\2013\12544);
- Comunidades prisionais autoadministradas: o fenômeno Apac, de Sacha Darke e Maria Lúcia Karam – *RBCCrim* 107/357 (DTR\2014\1564); e
- Em busca dos braços da Vênus: lacunas do saber e questão feminina, de Carla Mirella Mastrobuono – *RBCCrim* 25/246 (DTR\1999\4).